



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 086

São Paulo

sábado, 9 de maio de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO "DIÁRIO OFICIAL"

Edição do dia Cr\$ 30,00
Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Sumário

Pág.

PODER EXECUTIVO	
DECRETOS	
● Introduzindo alterações no Regulamento do ICM	1
● Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar	1
● Autorizando a doação de veículos usados	3
SECRETARIAS	
● Casa Civil	5
● Economia e Planejamento	6
● Justiça	6
● Promoção Social	6
● Segurança Pública	7
● Fazenda	8
● Agricultura e Abastecimento	8
● Educação	8
● Saúde	10
● Obras e do Meio Ambiente	11
● Transportes	12
● Administração	13
● Trabalho	13
● Indústria e Tecnologia	14
● Cultura	14
● Negócios Metropolitanos	14
● Interior	14
● Esportes e Turismo	14
UNIVERSIDADES	
● Universidade de São Paulo	14
● Universidade Estadual de Campinas	16
● Universidade Estadual Paulista	16
TRIBUNAL DE CONTAS	
●	16
EDITAIS	
●	19
CONCURSOS	
● Serventes para a Saúde — Classificação	22
● Auxiliar de campo para a SUCEN — Convocação	25
● Mecânicos e garagistas para o DER — Classificação	25
● Bibliotecário para a UNESP — Convocação para prova	29
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
●	30
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
● Câmara Municipal de São Paulo	43
● Tribunal de Contas do Município	82
● Prefeituras Municipais	52
BOLETIM FEDERAL	
● Tribunal Regional Eleitoral	59
● Ministérios	57

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.977, DE 8 DE MAIO DE 1981

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 48 da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, na redação dada pela Lei n.º 2.252, de 20 de dezembro de 1979, e o Convênio ICM-01/81, celebrado em Brasília, DF, em 31 de março de 1981, ratificado pelo Decreto n.º 16.889, de 15 de abril de 1981;

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação as alíneas «a» e «d» do inciso I do artigo 7º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 5.410, de 30 de dezembro de 1974:

- «a) 10010 a 10089,
20090 a 20129,
30070 a 30249,
41000 a 45729, e
45770 a 60369, — dia 9;»
«d) 40280,
40350 a 40369,
40730 a 40740,
40750 a 40753,
45730 a 45740,
45750 a 45753, e
70000 a 71000, — dia 12;»

Artigo 2.º — Nas operações de exportação de carne e miúdos de suínos, congelados ou preparados, realizadas até 31 de dezembro de 1981, será exigido o estorno integral do crédito presumido do imposto a que referem os incisos IX e XII do artigo 40 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n.º 5.410, de 30 de dezembro de 1974.

Artigo 3.º — O disposto no item 1 do § 2º do artigo 43 do Regulamento do ICM, na redação dada pelo Decreto n.º 16.497, de 30 de dezembro de 1980, não se aplica, até 31 de dezembro de 1981, às operações de exportação de carnes e miúdos de bovinos congelados ou preparados.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada a aplicação retroativa, a 24 de abril de 1981, do disposto no artigo 2.º, e a 1.º de janeiro de 1981, do disposto no artigo 3.º.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 8 de maio de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão

de Atos Oficiais.

Saúde está divulgando a classificação final do concurso para Serventes

O Grupo Especial de Seleção, da Secretaria de Estado da Saúde, está publicando hoje, nos Editais, o resultado da prova e a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades de serventes do Quadro da Secretaria da Saúde (I.E. 15/81), de acordo com o item XIII do edital de abertura de inscrições. O prazo de pedido de revisão de notas é de 3 dias úteis contados a partir desta publicação. O requerimento deverá ser entregue na sede do Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 1, à rua Conselheiro Nébias, 1355 — São Paulo.

Página 22

DECRETO N.º 16.978, DE 8 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 2.610 de 15/12/80

PAULO SALIM-MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 61.750.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

Suplemento

09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

4.1.1.0 — Obras e Instalações 55.000.000

(Continua na página 2)

1.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES

5 a 10 de julho de 1981

Palácio das Convenções do Parque Anhembi,
São Paulo, SP

Promoção:

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários
— FEBAB

Colaboração:

Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura de São Paulo

Tema Central:

NORMALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA

Temas:

Direito Autoral

Editoração

Publicações em geral

Integração: Autor/Editor/Jornalista/Bibliotecário

Subtemas:

Bibliografia

Catalogação na fonte

Citações no texto

Composição gráfica

Diagramação

Formatação: para livros e periódicos

Referências bibliográficas

Resumos/Abstracts

Informações e inscrições:

Rua Avanhandava, 40 — 1.º andar, cto. 110 — 01306 — São Paulo, SP

Fone: (011) 267-9979

A "Campanha do Agasalho/81" prolongar-se-á nas Escolas de 1.º e 2.º Graus até o dia 31 de julho

Atendendo ao que lhes foi representado pelo Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo — FASPG — os Coordenadores de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior e o Presidente da Comissão Estadual de Moral e Civismo baixaram o Comunicado Conjunto COGSP/CEI/CEMC de 8-5-81, dirigido aos Diretores Regionais de Ensino, Delegados de Ensino e Diretores de Escola, determinando que a "Campanha de Participação Comunitária do Agasalho/81" deverá ser realizada nas escolas estaduais de 1.º e 2.º graus até o dia 31 de julho de 1981.

EDUCAÇÃO — Página 9